

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002062/23 de 23 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001599/23 de 23 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(774) 10.122.19.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	113.000,00
(775) 10.302.8.2078 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(776) 10.302.8.2078 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.078-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
(777) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	21.000,00
(778) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.102,57

Total Suplementado: 298.102,57

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro:

298.102,57

Total Superávit Financeiro: 298.102,57

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 11 / 2023

NTE: